

AS MARIAS MADALENAS DE PERNAMBUCO

SUELY CREUSA CORDEIRO DE ALMEIDA

Professora do Departamento de Letras e Ciências Humanas da UFRPE

Resumo: Esse trabalho trata do processo de ereção e implantação de um recolhimento de mulheres, que surgiu na vila de Igarassu na primeira metade do século XVIII. As pregações de frades piedosos provocaram uma onda de fé, que levou a população a abraçar a causa dessas mulheres. O surgimento de uma nova casa religiosa fez emergir uma grande insatisfação por parte dos frades franciscanos, que moveram os poderes reais, através do Conselho Ultramarino, para impedir a continuidade do projeto dessas mulheres.. *Palavras-chave:* Mulher – Recolhimento – Religiosas – Franciscanos

Abstract: That work treat of the erection process and implantation of a withdrawal of poor women that appeared at the Igarassu villa in the firth half of the century XVIII. The merciful frias' preaching's provoked a ware of faith that took the population to hug those women's cause. The appearance of a new house religious person made great dissatis faction to emerge on the part of the Franciscan friars that moved Council Ultramarine's powers to impede the continuity of those women's project. *Key-words:* Women – Withdrawal – Nuns - Franciscan

Os estudos que vêm sendo realizados desde os anos sessenta promoveram uma oxigenação nos velhos temas, arregimentando para o campo da História uma grande variedade de novos

objetos, o que ampliou substancialmente as lentes aplicadas para o estudo do passado e tendo, conseqüentemente, construído novas paisagens sobre o mesmo. As investigações desenvolvidas por Philippe Áries e M. Praelot demonstraram que, a partir do século XIV, assistimos ao desenvolvimento da família moderna e, ao mesmo tempo, ao processo de degradação da situação das mulheres no lar. Ela (a mulher) vai perder progressivamente o direito de substituir o marido ausente ou louco, tornando-se incapaz no século XVI e tendo que ter todos os seus atos autorizados pelo marido e pela justiça, sob pena de serem radicalmente nulos. Esse lento processo solidifica os poderes do marido, instituindo uma verdadeira monarquia doméstica.¹

O que os estudiosos verificaram foi o enfraquecimento dos laços da linhagem medieval em detrimento da autoridade dos pais, maridos e irmãos sobre a mulher dentro da casa, tendo-se filhos e mulheres submetido a um pai e marido estritamente. O que observamos é uma mudança nos costumes no alvorecer de um mundo cognominado de moderno, uma cultura medieval que foi sendo lentamente substituída por outra. O novo valor que se passa a dar à família em detrimento da linhagem, faz com que a família se torne a célula social, a base do Estado e o fundamento do poder monárquico.² São valores, costumes, hábitos em mutação, promovendo uma nova configuração para os arranjos sociais dos novos tempos.

Essa célula social, a família, passou a ser defendida pelos seus membros de todas as formas. A honra e a solidariedade da linhagem passaram a ser prerrogativas das famílias, agora núcleos bastante reduzidos. Nesse núcleo, a mulher apresentou-se como um componente que poderia por em risco a imagem do grupo, à medida que sua honra passou a estar umbilicalmente ligada a sua sexualidade. Assim, o controle sobre o elemento feminino enrijeceu-se; buscar um lugar social honrado para essa parte do grupo familiar tornou-se tarefa do pai, mas também de todo o núcleo. Portanto, instituições como os recolhimentos transformaram-se em uma estratégia de suma importância para garantir um lugar social às mulheres brancas não casáveis, embora a ambigüidade desse espaço, tenha sido aberto para indivíduos de outras camadas sociais.

No Brasil, durante o século XVIII, o que observamos foi uma proliferação dessas instituições (os recolhimentos) em todas as cidades

de uma certa projeção. Sua estrutura interna copiava as já existentes na metrópole e, adaptadas aqui aos lugares e circunstâncias, puderam contar com a aprovação das famílias coloniais, desejosas de proteger e ao mesmo tempo dar um lugar social a suas filhas.

Segundo P. Ariès em seu livro intitulado *História Social da criança e da Família*, o sentimento de infância, valorização da família, amor pelos filhos, desejo de encaminhá-los já estava completamente desenvolvido no século XVIII francês, portanto, é a partir desse processo de mutação cultural que entendemos a ereção e a defesa promovida pela população de Igarassu a favor do Recolhimento das Convertidas, do qual tratamos neste trabalho.

Desenvolvemos neste pequeno texto intitulado **As Marias Madalenas de Pernambuco**, uma narrativa sobre o processo de ereção e implantação de um recolhimento que se propunha a proteger mulheres pobres, embora, tenha-se colocado a serviço de todas as camadas sociais da Vila de Igarassu. As características iniciais do recolhimento aproximavam-se das de um beatério, e seu surgimento deu-se, na primeira metade do Setecentos. As primeiras mulheres ali recolhidas eram, na sua maioria, pobres, desamparadas e de vida desregrada, por isso ele era vulgarmente chamado de *Recolhimento de Mulheres Convertidas*. Arrependidas, buscavam um refúgio para retomarem a vida com uma certa dignidade.³ O recolhimento era antigo, as datas remetem a sua idealização por volta dos idos de 1735, quando, indo a Igarassu, o missionário religioso franciscano Fr. Antonio da Conceição Fialho conseguiu que os clérigos Miguel Roiz Sepúlveda,⁴ André de Souza Sepúlveda, Serafim de Souza e Manuel David dos Passos se dedicassem ao serviço da igreja como regulares. Junto a eles, havia algumas donzelas que, em suas casas, dedicavam-se aos exercícios espirituais e, indo certa hora do dia com o povo à igreja de Nossa Senhora dos Prazeres para fazerem orações, demonstravam inclinação para uma vida de recolhimento e devoção. Seguindo esse ideal, insistiram e investiram na constituição da instituição do recolhimento. Estávamos aí em torno de 1740, na mesma época em que

[...] ali se achava em missões o padre jesuíta Gabriel Malagrida, com faculdade régia de instituir recolhimentos com os estatutos das Ursulinas. O

*padre Sepúlveda conseguiu dele a necessária licença, abrindo logo mão de todos os seus bens para semelhante fim, que eram constantes de alguns prédios, suficientes para a fundação do edifício, em cujo lugar foi efetivamente levantado. Eram grandes propriedades perto da vila de Igarassu e mais uma fazenda no sertão com oito escravos.*⁵

Porém, apesar das doações, o sustento para as recolhidas era bastante difícil e temiam que o recolhimento fosse extinto por falta de condições mínimas de sobrevivência. A saída encontrada pelo padre Sepúlveda foi acompanhar o missionário Gabriel Malagrida pelos sertões e, esmolando, angariar mais recursos com o objetivo de garantir a

*fundação do recolhimento, e sendo bem sucedido nos seus empenhos, regressou com alguns recursos e muito bem acompanhado de algumas convertidas, que foram recolhidas em uma casa de família honesta, enquanto se fazia as acomodações nos prédios que doara ao recolhimento; o que foi logo empreendido, e no que foi grandemente auxiliado por Dona Antonia Maria de Jesus [...] e para cujo regime confeccionou estatuto, prescreveu regras para o serviço da clausura, e a sua custa, e auxiliado por outras pessoas, manteve sempre o estabelecimento em boas condições, e sempre, particularmente, um sóbrio refeitório.*⁶

Os dados que levanta o historiador Pereira da Costa apontam para uma associação entre os mentores de um projeto, que está em franco andamento (André e Miguel Sepúlveda), e o jesuíta Gabriel Malagrida, dirimindo, assim, as dúvidas a respeito de quem teria fundado esse recolhimento em Igarassu, aparecendo o missionário da Companhia de Jesus como apenas auxiliar desse projeto.

Além das dificuldades naturais de erigir uma casa religiosa para mulheres no Brasil, outras dificuldades levaram o padre fundador a trabalhar em serviços pesados junto com seus escravos, retirando pedras das pedreiras e conduzindo-as, no silêncio da noite, para o recolhimento. Mas, um outro óbice, e bem maior, se apresentava como um grande embaraço para a continuidade do projeto. Eram os frades capuchos da

Vila de Igarassu, que, apavorados com a concorrência das beatas às esmolas dos fiéis habitantes da citada vila, tentavam argumentar, através de uma insistente correspondência ao Conselho Ultramarino, sobre os inconvenientes da fundação desse recolhimento. A câmara da vila aprova a fundação da casa e pede oficialmente licença para tal, mas os franciscanos são ousados em defender o seu espaço de sobrevivência e, para não permitir sócios na divisão das esmolas, acusam os oficiais da câmara e governador da capitania de terem permitido essa fundação contra as ordens da Real Majestade. É declarada a posição favorável dos leigos quanto à fundação de casas pias para enclausurar mulheres, pois elas se constituíam em espaços para o exercício de poder masculino sobre as mesmas mulheres, bem como *locus* onde se poderia continuar exercendo um controle ideológico, a partir da inculcação de valores morais e espirituais socialmente aceitos, além do mais, associadas a esses elementos, as vantagens econômicas que poderiam advir de uma instituição do tipo recolhimento, que, muitas vezes, funcionou como um verdadeiro banco na atividade de conceder empréstimos.

A avaliação feita pelo Conselho é por demais negativa, tanto no que diz respeito à imagem que têm dos padres tutores, quanto as reais necessidades de erigir a casa. Para o conselheiro, o Desembargador Thomé Gomes Moreira, o recolhimento deveria ser demolido, e as recolhidas dispersas, mas temendo que

demolido ele, e dispersas as convertidas e muito provável que a maior parte delas se tornem à distração a que antes viviam, parece a ele conselheiro, que para se evitar esse abuso se sirva V. Majestade de exercer com as ditas convertidas a sua inata cristandade, concedendo-lhe a faculdade de se conservarem no dito recolhimento com as clausuras, porém de que não receberão mulher alguma mais, não terão sino, não edificarão igreja, e que não exercerão publicamente ato algum de comunidade, ou eclesiástico, antes se manterão sempre como seculares, ordenando-se aos Governadores que por nenhum fundamento consinta que alterem algumas das referidas condições [...].⁷

Como já foi dito, diametralmente contra o projeto, os capuchos centram fogo na reputação dos padres Miguel e André, e as informações dadas sobre suas vidas pessoais são as piores possíveis. Eles são acusados de buscar uma fórmula para se sustentarem. Um pouco antes, havia-se tentado, em vão, fundar um hospício na Vila para o administrarem, o que foi negado pela coroa. Em seguida, propuseram construir uma casa ao lado da Igreja de São Sebastião, para nela habitarem e fazerem as suas orações mentais, o que também não se viabilizou, por último promovem um recolhimento. Além do que as denúncias não ficaram por aí: foram apresentadas acusações de perturbação da ordem contra os padres, por quererem introduzir uma moça recoleta com exercícios e possessões, além de via sacra de homens e mulheres, criando muitas inquietação na Vila de Igarassu. Acreditamos que a moça que praticava exercícios, definidos pelos capuchos como de possessões, era a mesma que recebeu referências feitas por Domingos Loreto Couto nos seguintes termos: chamava-se Joana de Jesus, era uma mulher parda, pobre e sem educação e, como todas as mulheres em sua situação vivia em total liberdade.

*Alguns anos viveu no Recife onde nascera entregue a uma vida licenciosa, e lasciva; passou para a Vila de Goiana, não para mudar os costumes, mas sim para dar novos pastos a sua torpeza; fez esta jornada em tempo que naquela celebre vila pregava de missão o insigne padre Gabriel Malagrida da Companhia de Jesus.*⁸

Converteu-se, prometeu a Deus nunca mais voltar a sua condição anterior, foi quando pediu ao padre Miguel Rodrigues Sepúlveda, fundador e administrador do Recolhimento de Igarassu, para lá ser admitida como doméstica. Aceita pela casa e sendo uma das primeiras a se recolher, construiu para si uma casinha de taipa junto à cerca à qual se recolhia, depois de realizadas as tarefas mais humildes, e ali se entregava à contemplação do eterno. Acoitava-se, trazia o corpo apertado de cilícios, os jejuns eram constantes, alimentando-se apenas uma vez por dia de alimentos leves e em pequenas quantidades. Os depoimentos sobre ela atestam que era afável, caritativa, laboriosa, humilde, obediente e cordial, fazia constantemente as suas orações para Maria Santíssima. Desde o

primeiro dia em que se recolheu, dormia sobre a terra, tendo como cabeceira um madeiro em que se recostava.⁹

Logo ficou muito doente e quase não conseguia levantar-se por causa de uma hidropisia, porém, em 11 de janeiro de 1754, levantou-se da cama e passou todo o dia cantando louvores a Deus e a Maria Santíssima. Seu rosto adquiriu um esplendor nunca visto, o que assombrou as outras recolhidas e, respondendo ao porquê de tanta alegria, disse ter-lhe Deus concedido a morte e o descanso. No dia seguinte, um domingo, recebeu os sacramentos e continuou o seu louvor até as três horas da tarde, quando veio a falecer. Apresentou, em sua morte, as características físicas que acompanharam os grandes místicos: “o seu corpo ficou flexível e seu rosto corado e com tanta formosura, que nela desapareceram todos os sinais da morte, e os estragos causados pelos rigores da penitência”.¹⁰ Suas exéquias foram cercadas de grande curiosidade, pois o povo da vila maravilhava-se com os prodígios visíveis no corpo de Joana de Jesus.

Quanto às outras mulheres recolhidas dessa fase, já estavam ultrapassando o número de trinta, todas descritas como mundanas, que se converteram como Madalena, sem contar com a péssima reputação dos fundadores, como informa a documentação consultada, e que, em boa parte, foi produzida pelo síndico do Convento de Santo Antonio de Igarassu. Esse depoimento contrasta como o testemunho de Loreto Couto, que afirmou que matronas e donzelas viviam no recolhimento religiosamente, em nada se diferenciando de um mosteiro de freiras, muito recolhidas e vestidas como religiosas, exercitando-se no coro e nos demais exercícios espirituais e ainda conservando-se em clausura, sem receber visitas seculares e em constantes confissões.¹¹ Essa posição é completamente antagônica aos depoimentos feitos pelos franciscanos de Igarassu, que levantam questões tocando a moral dos fundadores e das mulheres ali recolhidas:

Nos pareceu escandaloso porque uma das beatas andava mal encaminhada com um deles, e eles põem tais preceitos as suas devotas que lhes proibem e eram certas em os dias para que nelas não façam serviço algum nas suas casas em prejuízo dos donos das casas querendo governar absolutamente toda a terra [...].¹²

Com toda essa bagagem de bom comportamento, o Conselho Ultramarino acaba concordando com as argumentações do síndico dos franciscanos em Igarassu, que, dos citados clérigos, nenhum fruto espiritual seria possível esperar. Apela os capuchos para as decisões anteriores da coroa, quando proibiu novas fundações de casas religiosas nos anos de 1685, 1702, 1742 e 1743 e, ainda mais, apresentam como perigosas as mulheres que poderão, no futuro, possuir bens em poucos anos, o que evidentemente era negado pela legislação e regras aos franciscanos, mostrando que a passagem de bens de profanos para instituições eclesiásticas seria prejudicial à coroa pela perda do controle que esta teria sobre estes prováveis bens, como se precisassem ensinar *o padre nosso ao vigário*.¹³ Essa argumentação leva-nos a crer que as recolhidas não eram tão pobres como se desejava apresentar, mas que já havia um número significativo de filhas da terra recolhidas e que possuíam algum cabedal. Os religiosos de Santo Antonio não têm nenhum pudor em declarar que sua questão com o recolhimento é puramente econômica, as recolhidas interferirão na qualidade de vida de seu convento, por dividirem as esmolas da vila. As ponderações feitas no Conselho Ultramarino, a partir dos argumentos do síndico de Santo Antonio, são do seguinte teor:

Que os conventos existentes, como o de Santo Antonio, recebiam muitos danos provocados pelas novas fundações de casas pias por não poderem mais aquelas conquistas sustentar mais conventos mendicantes do que os que se acham edificados, como atestavam os mesmo oficiais da câmara, recorriam a mim pedindo lhe mandasse passar provisão em que ordene se observe a de 07/04/1709 e que se não possa fundar convento e edificio algum no distrito de sua capitania e na Bahia sem especial ordem minha e juntamente que nenhuma das câmaras da vila pertencentes aos ditos distritos possam doar terras ou igrejas a religiosos algum para novas fundações de conventos e hospícios sempre ser ouvido o prelado do convento mais vizinho, para que se evitem contendas que não

*servem mais que de perturbarem as consciências;
atropelarem as minhas leis [...].*¹⁴

Diante de todos os obstáculos enfrentados, recorreram os padres fundadores ao prestígio e apoio do missionário italiano da Companhia de Jesus Gabriel Malagrida para sua causa. Porém, sabendo de tal iniciativa, o síndico geral da Província de Santo Antonio do Brasil, Antonio Correia de Freitas, fez representação à coroa, denunciando os padres fundadores como pregadores de mentiras, dizendo o síndico que:

*Contaram a Malagrida que na Vila de Igarassu havia algumas mulheres mundanas que ele tinha convertido em suas missões e o tinham seguido de algumas partes remotas e que eles queriam adquirir esmolas e fazer naquela vila uma congregação das ditas mulheres das quais seriam diretores [...].*¹⁵

Ora, sabemos que Pe. Gabriel Malagrida era um homem respeitado pela casa real portuguesa, possuidor do alvará de 1751, que lhe dava licença para fundar casas religiosas em vários locais do Brasil. Eis alguns trechos do documento, que demonstram o prestígio do padre jesuíta:

*Eu El Rei faço saber aos que este meu alvará virem que tendo consideração ao que me representou o Missionário Gabriel Malagrida da Companhia de Jesus acerca de ser conveniente, ao serviço de Deus e meu, que no Brasil se funde recolhimentos de convertidas, e de meninas, e seminários em que se crie a mocidade com os bons costumes, educação e doutrina, de que tanto se necessita naquele Estado, e a consulta, que sobre esta matéria se me fez pelo Conselho Ultramarino, em que foram ouvidos os procuradores de minha fazenda, e coroa hei por bem conceder ao dito Missionário Gabriel Malagrida licença em sua vida para se fundarem os seminários da Paraíba, Parnaíba, São Luis do Maranhão, Belém do Grão Pará, Lamuta e o **Recolhimento de Igarassu** com os estatutos destas, que hão de ser os demais recolhimentos se não faça alteração principalmente a respeito das profissões sem licença da Sé*

*Apostólica; outro sim faço mercê do dito missionário de que se possa estabelecer semelhantes fundações em outra qualquer parte da América havendo a comodidade e subsistência necessárias [...].*¹⁶

A adesão de Gabriel Malagrida ao projeto do Recolhimento de Convertidas foi decisiva para viabilizar a obra, pois, contra a determinação real dada ao jesuíta de poder fundar o Recolhimento de Igarassu, assim referido no alvará, os franciscanos não podiam lutar, além do que, foram auxiliadas as recolhidas e os fundadores pelos componentes da Câmara da Vila de Igarassu, que assim se expressaram:

*[...] raro procedimento de algumas mulheres meretrizes convertidas, e trazidas tão de longe destes sertões acima, do Pe. Missionário Apostólico Gabriel Malagrida, recolhidas debaixo de ensino, e exemplo de algumas donzelas muito virtuosas e abrasadas do amor de Deus, deu parte a V. Majestade de tão grande bem, que tinham nesta vila, pedindo com todo o possível e muito ao seu favor, conservação e aumento o real patrocínio de V. Majestade que lhe parece cousa verdadeiramente do céu; e como todo este ano continuaram com tão grande admiração e de edificação de todas as ditas recolhidas no exercício da mais louvável penitência, e ainda no temporal para especialmente abençoada esta casa, por ter já seu modo de vida, como roças abundantes, escravos, terras e fazendas de gados nos sertões, e não se dúvida deste tão louvável princípio, terá brevemente se fundamentado perfeitamente com tão grande serviço e glória de Deus, e aumento e decoro tão louvável desta vila [...]*¹⁷

Pelo texto enviado pela câmara da vila ao Conselho, percebemos que foram produzidas duas imagens sobre o recolhimento: uma de interesse dos capuchos, que desejavam afastar as perigosas recoletas, que ameaçavam o volume de esmolos e doações dos católicos da vila ao seu convento e, para tanto, foram perfilando-as como mulheres mundanas, interessadas em encontrar uma forma de sobreviver, criadoras de casos,

apadrinhadas por dois beatos pobres, carnais e interesseiros. Uma outra imagem, construída pela câmara, apresenta um grupo anterior de donzelas dedicadas ao serviço de Deus, que, recebendo convertidas promovem um verdadeiro *banquete de fé* e regeneração, que influenciava a todo o povo do lugar. Essa população responde com doações e bens para o sustento da casa, o que se torna ameaça para os franciscanos, pela divisão das doações entre os dois grupos, como já dissemos.

Na verdade, a fundação de um recolhimento para a população leiga se constitui na possibilidade de solucionar o problema dos casamentos indesejados, quando, com um pequeno dote poder-se-ia dar estado as suas filhas e manter um filho ou filha como morgado dos bens.

Além do mais, o dinheiro aplicado nas casas femininas podia ser tomado por empréstimo, solucionando problemas financeiros de muitas famílias abastadas. As contas dessas casas nos apresentam esse quadro, à medida que as dívidas vão sendo amortizadas por longo tempo com pagamento de juros. Portanto, poderiam essas instituições até apresentar-se como mais vantajosas que as masculinas para uma vila como Igarassu. Ainda serviria a casa, como todas as demais que foram erigidas no Brasil, como um lugar que possibilitava a preservação da honra das mulheres brancas filhas e esposas de homens importantes da capitania.

O episódio em que se envolveu Dona Ana Senhorinha é esclarecedor da teia que envolvia essas casas de recolhimento na colônia. Ela era filha de José Félix Bandeira Cezar de Mello, que se cognominava Fidalgo e Cavaleiro da Casa Real. Depois de enviuar, recolheu Dona Ana Senhorinha no Recolhimento da Vila de Igarassu como educanda, para que fosse preparada para o casamento, o que veio a ocorrer anos depois, com Antonio da Silva Pereira que chegava a ser seu parente. O casamento andou mal, a jovem senhora voltou várias vezes para a casa do pai, ficando, por fim, resolvido que se recolheria novamente ao Recolhimento das Convertidas, agora com uma menina, sua filha. O pai dando-lhe sua permissão, também buscou a do Bispado. Quando parecia que tudo estava acertado, partiu o pai da jovem senhora, para cuidar de seus negócios nos sertões da Bahia.¹⁸ Verificamos, com esse exemplo, como era possível acomodar uma mulher de família em um recolhimento. Foram recebidas mãe e filha, retiradas de uma vida de liberdade, para observarem uma clausura que não era uma opção vocacional. Ficavam tranqüilos: o pai,

que poderia resolver seus negócios sem sobressaltos; o marido, que livre poderia gozar das aventuras da mocidade e até assumir uma nova companheira para viver em concubinato. A honra da família estava preservada pelo enclausuramento de Ana Senhorinha. Esperava-se que ela ali estivesse por toda a vida, pois sem um homem a tutelá-la (pai, marido ou irmão) tornava-se extremamente incômoda. Cumpria-se assim uma das funções sociais dos recolhimentos.

Mas, muitas vezes, todos esses cuidados não eram suficientes para impedir as fugas e reações das mulheres submetidas à clausura. A isso Dona Ana Senhorinha também se presta como exemplo. Quando o Corregedor de Pernambuco, João de Freitas de Albuquerque, visitou a Vila de Igarassu realizando o seu trabalho, apaixonou-se por Ana Senhorinha, a ponto de fazê-la fugir do recolhimento. João de Freitas de Albuquerque foi ajudado por várias pessoas, entre elas uma moradora de Paratibe chamada Ana, filha de Luiz Ferreira, e mais duas recolhidas irmãs do padre José Bento Bandeira e Manoel Francisco da Silva, ajudante de Estado da Capitania.¹⁹

A representação ao Rei feita pelo pai é rica em detalhes, o que nos permite acompanhar todo o processo da fuga. Ele nos conta que o plano foi preparado durante um ano e que quatro pessoas auxiliaram efetivamente na fuga. Além dos envolvidos já citados o pai refere-se a um pardo soldado ou músico chamado José e uma parda do Recife chamada Josefa. Ana Senhorinha foi conduzida ao Recife durante a madrugada, chegando ao lugar chamado Porto das Canoas ao amanhecer; foi guardada na Rua da Senzala, em casa de um pedreiro casado com uma mulher chamada Maria.

Temendo pelo escândalo, o corregedor esperou a noite para enviar uma cadeirinha para recolher Ana Senhorinha em sua própria casa, e lá ela se manteve até que lhe pôs uma casa na rua das Hortas.²⁰ A indignação do pai da jovem senhora é tamanha, ainda mais por que suas escravas Filipa e Úrsula foram levadas por oficiais de justiça de sua casa, a mando do corregedor para companhia de sua filha fujona, que já possuía uma outra escrava chamada Rita. O pedido oficial para que o Governador da Capitania interferisse, é feito por José Félix Bandeira Cezar de Mello, o pai, que deseja que sua filha infeliz seja recolhida agora no Recolhimento da Conceição em Olinda e que suas escravas lhe sejam devolvidas, o

que foi executado depois de feitas as diligências de praxe pelas autoridades da Capitania.²¹ Esse caso demonstra a trama da sociedade colonial, as fórmulas e estratégias em que se envolviam os atores sociais, e como os recolhimentos articulavam-se ao cotidiano das cidades coloniais, promovendo a possibilidade de ajustes, segundo a moral e os costumes do Brasil colonial.

O Recolhimento das Convertidas de Igarassu localizava-se na rua Direita, defronte à cadeia, em uma casa de sobrado. Em 1748, já estavam recolhidas trinta mulheres e sua primeira regente chamava-se *Antonia Maria*. Elas observavam o estatuto de religiosas, tanto interiormente quanto exteriormente, o que nos leva realmente a concluir que respeitavam uma clausura, porém não integral. Havia ordem diária para as atividades, que eram orientadas por uma campainha, anunciando as horas do refeitório às onze do dia, estando as mulheres, algumas horas, recolhidas ou rezando. Levantam-se com a mesma campainha às duas horas da tarde e tinham outros exercícios ininterruptos até às quatro horas, quando começavam a rezar em voz alta até às sete da noite. Esse era o momento em que tornavam a fazer refeição e, logo em seguida, tinham momentos de descanso. Às nove da noite se tocava a campainha para rezarem uma missa e, em dias determinados, tinham uma atividade de louvor, que durava vinte e quatro horas, chegando-se novamente às matinas. Todas eram observadas pela regente, que aplicava castigos conforme as culpas, utilizando-se inclusive de um cárcere. Tudo se apresentava conforme o esperado de uma casa religiosa: portaria com campainha, corda, relho e porteira, além de uma casa ou câmara para enfermaria. Apesar de tudo isso, não havia uma ordem real definitiva para o funcionamento desse recolhimento. Davam proteção à casa os padres Miguel Roiz e André de Souza, que buscavam garantir o sustento das mulheres pedindo esmolas, embora algumas poucas mulheres tenham trazido um dote.²² Os requerimentos, feitos pelos padres Guardião do Convento de Santo Antonio da Vila de Igarassu e Gabriel Malagrida da Companhia de Jesus, respectivamente, são elucidativos da realidade do Recolhimento de Mulheres Convertidas. Conta-nos o Guardião de Santo Antonio que o apoio que foi dado pelo padre Malagrida à iniciativa de recolhimento foi fundamental para promover o crescimento da Casa. Foram recolhidas vinte mulheres pobres e dez com dotes, pois algumas

famílias com maiores recursos optaram por recolher suas filhas no Recolhimento das Convertidas, demonstrando, dessa forma, o grande apoio da população local à causa dessas mulheres, que, embora se apresentassem ao mundo como pecadoras, da mesma forma que Maria Madalena, tinham encontrado o perdão de Deus, colocando-se em posição espiritual de igualdade às virgens de “boas famílias” que almejassem ali se recolher. Há uma conformação das coisas, levando-se em consideração o importante papel social que a casa poderia desempenhar, entre outros, o de proporcionar um lugar para as mulheres brancas não casáveis ou em risco. Ratifica essa inferência o caso de Ana Procópio América da Gama. Ela era filha de Pedro Américo da Gama e foi raptada por Antonio Gonçalves da Cruz. Auxiliado pelo Ouvidor da comarca, pede que a sua filha seja conduzida ao Recolhimento de Igarassu.²³

A população interna da casa crescia a partir dos mais variados objetivos e interesse e passou a exigir portaria, campainha, porteira e a constituição dos atos que se praticam em uma casa religiosa. A prosperidade obrigou os padres a ampliarem o ambiente em que viviam as recolhidas, comprando casas pertencentes ao Capitão Mor João Carneiro da Cunha, que eram contíguas ao recolhimento, demolindo-as e incorporando-as aos espaços da casa antiga. Também para promover um maior conforto, foi acrescentado um antigo beco, do qual se servia o povo da vila, para construir algumas salas. Depois de demonstrar o crescimento da obra, o franciscano passa a relatar questões ligadas a sua principal preocupação, que são as esmolas do povo da vila. Diz-nos o capucho que, para sustentar as vinte mulheres pobres o padre Miguel Roiz esmolava “[...] tanto das boiadas que passam, como de farinha, fumo em Tejucupapo, além de fazer o mesmo, uma mulher chamada Lourença, tanto pela vila, como por toda a parte, no que se acha aquele convento sumamente prejudicado por serem os religiosos deles mendicantes [...]”.²⁴ As mulheres recolhidas, percebendo que a questão com os franciscanos poderia ser amenizada com uma tomada de posição a respeito das esmolas, comprometem-se em assinar um termo no qual afirmam: “não pedirem esmolas neste distrito ou no distrito das esmolas do convento de Santo Antonio desta vila por si ou por outrem [...]”.²⁵

Mas, apesar dessa tentativa de entendimento das recolhidas, o Conselho Ultramarino vai aceitar a argumentação dos frades franciscanos

e vai proceder a uma verdadeira sindicância sobre os sucessos dessa obra. Imediatamente chegam as ordens para se proceder à prisão dos que trabalham nas obras, pedindo-se que o Capitão Mor de Igarassu informe sobre ter permitido que, na vila, funde um hospício sem licença real. Este imediatamente informa à coroa que nada se apresenta na obra que se pareça a um hospício.

O padre Gabriel Malagrida, que já tutela aquele recolhimento, presta esclarecimentos, afirmando que a construção não tem forma de recolhimento ou convento nem na exterior figura, nem na interior disposição. É uma casa secular habitada por algumas mulheres devotas e de bem conhecidas virtudes. E, para não deixar de cumprir as ordens reais, apresenta um edificio sem comungatório, grades, locutório, roda, ralo armado com duas grades de ferro, campainha para tocar os atos da comunidade, refeitórios, corredores regulares com seus cubículos, nem portão, nem igreja ou capela, pois todas vão receber os santos sacramentos na Igreja Matriz. Acompanha a correspondência de Malagrida uma certidão do padre vigário daquela vila. Quem estaria mentindo: o Guardião de Santo Antonio ou o missionário Gabriel Malagrida e mais outros que ratificaram suas idéias nas posições que tomaram? É mais que provável que se tenha constituído uma verdadeira conspiração na vila entre as autoridades a favor das convertidas e contra os franciscanos, pois os desejos dessas povoações por casas de reclusão femininas se constituem numa realidade indiscutível; imaginamos, pois, que escamotear o máximo possível até que um fato consumado se tornasse impossível de destruir era o projeto da vila. Disfarçar, enrolar a coroa, chamar os franciscanos de mentirosos até que não se pudesse mais mudar a realidade de um recolhimento constituído, talvez esse fosse o plano.

O vigário da matriz de Igarassu, Antonio Soares Barbosa, depõe em favor das recolhidas, dizendo que a casa não tem aparência nem de recolhimento, nem de hospício, lembrando, inclusive, que a fundação de hospícios sempre foi uma prerrogativa masculina, e que os atos de comunidade celebrados na casa não ultrapassam rezarem o terço, cantarem o ofício de Nossa Senhora e fazerem oração mental juntas e esses atos poderiam ser praticados por qualquer família, sem que esta logre os predicados de comunidade. Nega também o vigário que o padre Miguel Sepúlveda esmolasse nas boiadas, nem de farinha, contrapondo-

se às acusações dos franciscanos, e apresentado o trabalho feito em um sítio por escravos como a forma principal para a sustentação dessas mulheres. E ainda mais, quanto às esmolas pedidas por Lourença, estas eram tão insignificantes como bananas e laranjas, que temer tal doação é não confiar na providência divina.²⁶ E conclui o clérigo com os seguintes argumentos:

[...] a obra intentada em nada se opõe às ordens de Sua Majestade porque nem é convento, hospício ou recolhimento: não é convento de religiosas porque lhes faltarão os votos perpétuos da religião; [...] não é hospício não só por lhe faltar a forma regular, mas também por este ser próprio de homens e não de mulheres, porém, dado que fosse hospício verdadeiro ainda não se opõem às ordens régias, por que estas proibiam aos religiosos, e não às mulheres; não é recolhimento por que as ditas mulheres freqüentam continuamente os sacramentos na matriz da vila [...].²⁷

A documentação analisada nos leva a crer ser verdade que as recolhidas iam à igreja Matriz cumprir os preceitos religiosos, pelo menos, todas as fontes primárias consultadas afirmam isso, provocando uma saída freqüente de seu retiro, o que não configura clausura e, portanto, não perfilavam essas mulheres, com seu comportamento, o cotidiano de um convento. Mas, mesmo obtendo depoimentos detalhados de pessoas respeitáveis na comunidade, de não ser a casa um convento ou hospício, a coroa mandou empreender uma vistoria detalhada, pois não tinha nenhum interesse em promover a fundação de mais casas religiosas, uma vez que se tornaram um peso econômico para a coroa, tanto no reino como nas conquistas. A inspeção, que tinha o objetivo de verificar se a obra era ou não um convento de freiras, foi feita pelo Capitão de Infantaria, o engenheiro Antônio José, que, na Capitania, obedecia às ordens do Governador e Capitão General Henrique Luis Pereira Freire. A descrição que se segue da casa é do engenheiro: possuía trinta e seis palmos de frente, de altura vinte e sete, de comprimento setenta, a cozinha trinta e três, compreendendo um total de cento e três palmos. Na frente, havia uma varanda da largura da fachada, com duas portas e uma janela,

tudo protegido por gelosias e um quintal de taipa. Essa obra em andamento estava ligada ao sobrado no qual, naquele momento, habitavam as *confessadas*. O parecer do engenheiro foi o de que em nada se aparentava com convento ou hospício. As recolhidas e o procurador, o padre Miguel Sepúlveda, foram forçados a assinar um termo de obrigação para obterem a licença de permanência do recolhimento, no qual comprometiam-se a não fazer obra alguma que não estivesse de acordo com a planta rubricada e todas as recolhidas assinaram o documento, as quais eram: Antonia Maria de Jesus, a provável regente, Ana Maria de Jesus, Isabel Maria, Tereza Maria, Rosa Maria de Jesus, Antonia Úrsula, Francisca de Nazaré de Jesus, Catarina do Sacramento, Rosa Maria, Ana Maria da Glória, Micaela do Sacramento, Maria Madalena, Isabel Maria, Domingas Fernandes, Felícia Maria, Tereza de Jesus, Francisca de Jesus, Arcângela Maria, Florência Rosa, Rita Maria, Ana Maria de Jesus, Cosma Damiana, Joana de Jesus, Maria do Nascimento, Quitéria Maria, Cecília de Jesus, Theodosia Maria da Conceição, Isabel da Silva de Jesus.²⁸ Esse momento marca uma tomada de posição dos representantes da coroa como as pessoas interessadas na fundação do recolhimento, e apresenta uma real possibilidade de a comunidade receber a licença para seu funcionamento. Percebemos um jogo entre a colônia e a metrópole, onde a vila de Igarassu busca, com os seus recursos, minorar um problema social que se agravava no século XVIII: o desamparo de mulheres luso-pernambucanas, enquanto a metrópole procura impedir que casas religiosas surjam, tornando-se mais ônus econômicos para os seus cofres.

Agregadas a essas questões explicitamente materiais, associam-se as de ordem espiritual: não podemos descartar o desejo das mulheres e dos padres de terem um verdadeiro convento, onde fossem respeitadas as práticas de clausura. Esse desejo levou os religiosos a perseguirem o ideal da construção de uma Igreja contígua à casa, que se prestasse aos exercícios espirituais e promovesse o respeito à clausura. Mas como não tinham dinheiro para tal, tratou-se de buscar uma forma e, para solucionar esse problema, o padre Sepúlveda empreende então uma nova excursão ao sertão, em cujos trabalhos consome dois anos. Ao regressar, traz avultados donativos, deixando concluídas as obras de uma fazenda de gado para patrimônio do recolhimento, obras que haviam sido iniciadas

pelo missionário Malagrida. Em seguida, faz aquisição de um grande terreno anexo ao estabelecimento, para construção da igreja, no ano de 1747, lançando a sua pedra fundamental o bispo diocesano Dom Fr. Luis de Santa Tereza, e estando finalmente concluída a igreja em 1758.

Embora tenha estabelecido uma ampla discussão sobre a permanência da casa ou não, os argumentos construídos para justificar a licença deferida foi no sentido de não ter aparência de casa religiosa, mas de habitação leiga, essa era a condição para não se poder proibir o desenvolvimento do recolhimento, por mais que clamassem os religiosos franciscanos com o prejuízo de suas esmolas:

Por que cada qual usa do direito que lhe assiste, e seria manifesta infração do direito da natureza o impedisse estas pobres mulheres mendigarem ou mandarem pedir de porta em porta o sustento necessário para a conservação de suas vidas: pelo que sou do parecer se lhe permita a estas pobres mulheres acabar a sua casa [...] 06/08/1745 do ouvidor geral Francisco Correia Pimentel.

Só em 1754, conseguiu a Casa, através do padre Gabriel Malagrida, de D. José I, a licença para se transformar em um recolhimento com os Estatutos das Ursulinas. É provável que, depois de obtida a licença e iniciada a construção da capela, o recolhimento tenha passado a chamar-se do Sagrado Coração, tendo sido a capela dedicada ao mesmo orago. Aproximando-se o final do século XVIII e adentrando-se o XIX, o recolhimento tomou a feição de um colégio de educação de meninas, vivenciando fases várias de decadência e reconstrução e até hoje realizando obras, agora como convento. Mas, esta é uma outra história.

Notas:

¹Um exemplo destas mulheres convertidas é o de Joana de Jesus, mulher parda, órfã pobre e em total liberdade. Viveu muito tempo no Recife, onde teve uma vida licenciosa e lasciva. Na vila de Goiana, entrou em contato com o missionário jesuíta Gabriel Malagrida, que missionava pelos sertões. Convertida e decidida a deixar as práticas anteriores, tornou-se doméstica no Recolhimento

de Igarassu, levando, a partir daí, uma vida devota. COUTO, Domingos Loreto. *Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco*. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981, p. 492-493.

²Padre Miguel Rodrigues Sepúlveda era fidalgo, cavaleiro da casa real portuguesa, natural da vila de Igarassu, proprietário do Engenho Novo, chamado de São Miguel. Filho de Carlos Teixeira Azevedo e Dona Vicência de Sepúlveda. Foi batizado o ilustre prelado na capela do Engenho Novo, em 21/04/1699. COSTA, Francisco Pereira. *Anais Pernambucanos*. Recife: FUNDARPE, 1983, vol.6, p.20

³ARIES, Philipe. *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: LTC, 1981. p. 145

⁴Ibid., p. 146

⁵COSTA, op. cit. , v.6, p.20

⁶Ibid., p. 20.

⁷AHU – Avulsos de Pernambuco, cx.66, doc. 5560, 14/06/1747.

⁸COUTO, Domingos Loreto. *Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco*. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. p.493.

⁹Ibid., p.493

¹⁰Ibid.,p. 494

¹¹Ibid.,p.494 e 495

¹²AHU – Avulsos de Pernambuco – cx.66, doc. 5560,06/09/1744.

¹³Informações a este respeito, enviadas diretamente de D. João V, apresentam a seguinte reflexão: “[...] o grande prejuízo que recebe a minha fazenda em não pagarem os dízimos os religiosos deste estado das fazendas, que possuem fora dos dotes das suas criações adquiridas por compra, herança e outros semelhantes títulos e convém a averiguação desta matéria, por ser de tanta importância: fui servido por resolução de 26/06/1711, em consulta ao meu Conselho Ultramarino manda ordenar aos procuradores de minha fazenda desse Estado faça citar perante o provedor-mor deles, os religiosos que possuem terras e se recusam a pagar delas dízimos oferecendo libelo, contra cada uma das tais religiões e que havendo sentença contra a fazenda real apele para o Juízo da Coroa desta corte e para se evitar o dano futuro me pereceu ordenar-vos que nas concessões e mercês de terras que fizerdes aos moradores desta estado se intere a condição de nela não sucederem as religiões por nenhum título e acontecendo eles possuindo-as sejam como encargo de delas se deverem pagarem os dízimos como se fossem possuídas por seculares [...] que se deixem a qualquer religião terras ou bens de raiz, é por bem que não possam possuir, sem licença minha;[...].”BNL – Papéis Avulsos –X Resoluções de D. João V”. 07/08/1727.

¹⁴AHU – Avulsos de Pernambuco, cx.62, doc:5292 – 12/05/1742.

- ¹⁵AHU – Avulsos de Pernambuco, cx.66, doc.5560 – 14/06/1747.
- ¹⁶DPH/UFPE – BNL – Coleção Pombalina - Código n. 653, fl. 240-242. Miscelânea, Legislações, Cartas, 1751. Alvará concedendo licença ao Padre Gabriel Malagrida para fundação de Seminários e Recolhimentos no Brasil.
- ¹⁷AHU – Avulsos de Pernambuco, cx.66, doc. 5560 – 27/04/1746.
- ¹⁸APEJE – Ordens Régias – 31-07 – 28/01/1805. p.05
- ¹⁹APEJE – Ordens Régias – 31-07 – 28/01/1805. p.06
- ²⁰APEJE – Ordens Régias – 31-07 – 28/01/1805. p.06
- ²¹APEJE – Ordens Régias – 31-07 – 28/01/1805. p.06
- ²²AHU – Avulsos de Pernambuco, cx.66, doc. 5560, 14/06/1748. Abaixo assinado da Vila de Igarassu que apóia a licença para o Recolhimento das Convertidas.
- ²³DPH/UFPE – AHU – Avulsos de Pernambuco, cx.33, fl.27 – 17/06/1745.
- ²⁴APEJE – Ordens Régia – 26 – 1800/1816. p.06 11/02/1815.
- ²⁵AHU – Avulsos de Pernambuco, cx.62, doc.5292 – 23/08/1745.
- ²⁶DPH/UFPE – AHU – Avulsos de Pernambuco, cx. 33, fl.27 – 02/08/1745.
- ²⁷DPH/UFPE – AHU – Avulsos de Pernambuco, cx. 33, fl.27 – 02/8/1745.
- ²⁸AHU – Avulsos de Pernambuco. cx. 62, doc.5292, 17/08/1746.

Bibliografia:

ARIÈS, Pillipe. *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: LTC, 1973.

COUTO, Domingos Loreto. *Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco*. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981,

COSTA, Francisco Pereira. *Anais Pernambucanos*. Recife: FUNDARPE, 1983. vol.6, p.20

Manuscritos Citados:

AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.66, doc. 5560, 14/06/1747.

AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.66, doc. 5560, 06/09/1744.

BNL - Papéis Avulsos – Resoluções de D. João V”. 07/08/1727.

AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.62, doc.5292 - 12/05/1742.

AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.66, doc.5560 - 14/06/1747.

DPH/UFPE - BNL - Coleção Pombalina - Código n. 653, fl. 240-242. Miscelânea, Legislações, Cartas, 1751.

AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.66, doc. 5560, 27/04/1746.

- AHU - Avulsos de Pernambuco, cx.66, doc. 5560, 14/06/1748.
DPH/UFPE - AHU – Avulsos de Pernambuco, cx.33, fl.27 –17/06/1745.
AHU – Avulsos de Pernambuco, cx.62, doc.5292, 23/08/1745.
DPH/UFPR - AHU – Avulsos de Pernambuco, cx. 33, fl.27 – 02/08/1745.
AHU - Avulsos de Pernambuco. cx. 62, doc.5292, 17/08/1746.
AHU – Avulsos de Pernambuco. cx. 62, doc. 5292, 06/08/1745.
APEJE – Ordens Régias - 31 1805/1807.
APEJE – Ordens Régias - 26 1800/1816.